



## **RESULTADO DE RENOVAÇÃO E PEDIDOS NOVOS DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO – 2019**

A Comissão nomeada para conceder e renovar bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), conforme Resolução 02/2016 deste Programa, reuniu-se no dia 05 de agosto de 2019 e apresenta seu relatório sobre as decisões tomadas.

### **Concessão de bolsas para discentes que ingressaram no ano de 2018 e nos anos anteriores**

Os critérios utilizados para deliberar sobre a renovação de bolsas de discentes que já estavam no programa foram embasados na Resolução 02/2016, que dispõe sobre a concessão e renovação de Bolsas.

**Art. 11º.** Na concessão e na renovação de bolsa a candidatos veteranos terão considerados critérios relacionados ao cumprimento das exigências das agências de fomento e de mérito como: a avaliação de desempenho no curso, o cumprimento do cronograma de trabalho proposto, a avaliação do orientador, a entrega no prazo de relatórios semestrais (M) e anuais (D), a manutenção do CV Lattes atualizado.

**Art. 17º.** São atribuições dos bolsistas:

I. Se mestrando, defender projeto de dissertação até o final do seu décimo sexto mês no curso. Se doutorando, realizar exame de qualificação até o final do seu vigésimo oitavo mês no curso.

II. Se mestrando, não ultrapassar o prazo de vinte e quatro meses como aluno regular do curso. Se doutorando, não ultrapassar o prazo de quarenta e oito meses como aluno regular do curso.

III. enviar relatório, semestralmente (Mestrado) e anualmente (Doutorado), à coordenação do Programa, contemplando os seguintes aspectos das suas atividades acadêmicas: produção bibliográfica, participação em eventos, disciplinas e créditos cursados e cronograma do trabalho. O relatório deve conter visto de aprovação pelo orientador.

IV. atualizar bimestralmente o seu Currículo Lattes.

V. cumprir dois semestres de estágio de docência, nos termos do art.18 da Portaria Capes no. 76/2010, quando bolsista de doutorado financiado por bolsas de agências brasileiras.

VI. cumprir um semestre de estágio de docência, quando bolsista de mestrado financiado por bolsas de agências brasileiras.

VII. comprovar, no caso de estudante estrangeiro, o visto de entrada e de permanência no país.

VIII. receber menção igual ou superior a MS. Menção inferior a MS em disciplinas cursadas na pós-graduação acarretará a perda da bolsa.

IX. Ajudar a organizar os eventos do PPG-Arte e participar ativamente dos Seminário Avançados de Pesquisa, Grupos de Pesquisa e Laboratórios do Programa, seja ministrando minicursos ou oficinas, participando da organização dos grupos de trabalho, dentre outras atividades. Os organizadores dos eventos devem apresentar relatório com a descrição das atividades dos bolsistas.

X. Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

**Art. 20º.** Deixarão de fazer jus às bolsas, os estudantes que não cumprirem os artigos 14º a 17º. E nos seguintes casos:

I. se houver motivos éticos previstos no Regulamento do Programa ou no Regimento Geral da UnB.

II. se houver motivos disciplinares previstos no Regulamento do Programa ou no Regimento Geral da UnB.

III. Se apurada a omissão de percepção de remuneração, quando exigida.

IV. Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

V. Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, com a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo Único - Nos casos previstos nas alíneas “III”, “IV” e “V”, o bolsista fica obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor e impossibilitando de receber benefícios por parte da CAPES, do CNPQ ou demais agências pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.



Abaixo, a comissão apresenta a lista dos pedidos contemplados de renovação/concessão de bolsas de mestrado e doutorado dos discentes que ingressaram no ano de 2018 ou nos anos anteriores.

## MESTRADO

CONTEMPLADOS		
Classificação	Linha	Nome
1	EAV	Narla Skeff
2	IVU	Taís Aragão de Almeida
3	AT	Artur Cabral Reis
4	PT	Douglas Firmino da Silva
5	DE	Raísa Curty Carvalheira Sobral
6	IVU	Alessandra Campos Tótolí
7	DE	Thalita Dantas Perfeito de Castro

## DOUTORADO

CONTEMPLADOS		
Classificação	Linha	Nome
1	IVU	Renato Medeiros Cordeiro
2	AT	Paulo Fernando Santos Nísio
3	THA	Pedro Ernesto Freitas Lima
4	PT	Mariana Ramos Soub de Seixas Brites
5	DE	Iris Helena França de Araújo
6	AT	José Antônio Loures Custódio
7	THA	Samira da Silveira Rabello Pereira
8	PT	Leonardo Motta Tavares
9	DE	Laura Virgínia Moraes de Oliveira Neta
10	AT	Patrícia Teles Sobreira de Souza
11	THA	Raisa Ramos de Pina
12	PT	João Paulo Vieira Martins Lucas
13	DE	Julia Milward
14	AT	Lorena Ferreira Alves
15	THA	Alexandre Galvão de Queiroz Rangel
16	PT	Havane Maria Bezerra de Melo



## LISTA DE ESPERA

Classificação	Linha	Nome
1	DE	Levi Apligliano Orthof
2	AT	Krishna Figueiredo Passos
3	THA	Márcio Tavares dos Santos
4	PT	Rodrigo de Almeida Cruz
5	DE	Ludmilla Alves Carneiro de Lima
6	THA	Paulo Eduardo Lannes Souza
7	PT	Maria Eugênia Soares Trondoli Matricardi

### Concessão de bolsas para discentes que ingressaram no ano de 2019

Os critérios utilizados pela comissão para elaborar a lista classificatória para distribuição de bolsas novas de mestrado e doutorado discentes ingressos no programa em 2019 foram embasados na Resolução 02/2016, que dispõe sobre a concessão e renovação de Bolsas.

**Art. 8º.** 70% do quantitativo de bolsas disponíveis a cada rodada de distribuição de bolsas será destinado aos estudantes recém-ingressos; os 30% restantes serão reservados aos estudantes veteranos.

**Art. 10º.** Na distribuição das bolsas aos estudantes recém-ingressos será considerada a ordem de classificação no processo seletivo, por linha de pesquisa e pelo nível.

Abaixo, a comissão apresenta a lista dos pedidos contemplados de concessão de bolsas de mestrado e doutorado.

## MESTRADO

### CONTEMPLADOS

Classificação	Linha	Nome
1	EAV	Gustavo Chaves Machado
2	IVU	Waleff Dias Caridade
3	THA	Vanessa Cristina Cavalcanti de Mendonça
4	DE	Francisco Luciano da Costa
5	EAV	Carolina Cordeiro Siqueira
6	THA	Nina Ricardo Dias da Costa
7	DE	Raissa Studart dos Santos
8	DE	Danna Lua Irigaray Araújo
9	DE	Thaís Costa Oliveira Calheiros



## DOUTORADO

CONTEMPLADOS		
Classificação	Linha	Nome
1	THA	Mayã Gonçalves Fernandes
2	DE	Adriana Patrício Vignoli
3	DE	Alina D'Alva Duchrow
4	DE	Rosa Dias Schramm

Brasília, 05 de agosto de 2019

Emerson Dionisio Gomes de Oliveira  
Presidente da Comissão de Bolsas

Karina Dias e Silva  
Coordenador Substituto

Biagio D'Angelo  
Arte, Imagem e Cultura

Vera Pugliese  
Teoria e História da Arte

Luisa Gunther  
Deslocamentos e Espacialidades

Nivalda Assunção  
Poéticas Transversais

Alessandra Campos Tótolli  
Representante Discente Mestrado